

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 94/CR-ARC/2017

27 de dezembro

Registo nos livros da ARC, da Rádio Comunitária Espargos (RCE)

Na qualidade de proprietária licenciada, A **ASSOCIAÇÃO SAL APOIADA JUNTOS PARA CONSTRUIR (ASA-JC)**, com sede estabelecida na cidade dos Espargos, ilha do Sal, requereu, junto da Autoridade Reguladora para a Comunicação Social, o registo legal da **RÁDIO COMUNITÁRIA ESPARGOS (RCE)**, como canal radiofónico dessa Associação.

Considerando que o pedido foi instruído com documentos legalmente exigidos para o efeito, entretanto, sem o depósito da taxa devida para esse registo;

No uso da competência que lhe é conferida na alínea e) do n.º 3 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro;

Em observância ao estabelecido nos Artigos 39.º, alínea a), e 40.º da Lei da Comunicação Social, aprovada pela Lei n.º 56/V/98, de 29 de junho, e alterada pela Lei n.º 70/VII/2010, de 16 de agosto; e na alínea d) do Artigo 2.º da Lei de Registos das empresas e meios de comunicação social, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 45/2004, de 2 de novembro,

O Conselho Regulador da ARC, na sua 26.ª reunião ordinária de 27 de dezembro de 2017,

DELIBEROU:

1. Proceder, provisoriamente, ao registo da **RÁDIO COMUNITÁRIA ESPARGOS (RCE)**, com sede estabelecida na cidade dos Espargos, ilha do Sal, como propriedade da Associação Sal Apoiada Juntos para Construir (ASA-JC).
2. Classificar essa Rádio Comunitária como órgão generalista privado de comunicação social.
3. Notificar a requerente para proceder ao pagamento da taxa devida pelo registo, no montante de 3.000\$00 (tres mil escudos), conforme tabela anexa de emolumentos referida no Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 45/2004, de 8 de novembro. O pagamento pode ser feito através de cheque emitido à ordem da ARC – Autoridade Reguladora para a Comunicação Social, ou

através da conta bancária número 85740435101, Banco Comercial do Atlântico (BCA), após o que será emitida e remetida a correspondente Declaração de Registo.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

Cidade da Praia, 27 de dezembro de 2017

Arminda Pereira de Barros,
Presidente do Conselho Regulador da ARC.